O Regional
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3051
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2138
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 03 de Março de 2019

Sedu atendeu prefeitos de 18 municípios do Paraná

O secretário estadual do Desenvovimento Urbano, João Carlos Ortega, atendeu nesta semana reivindicações de 18 municípios de diferentes regiões do Paraná, e encaminhou pedidos e assinou autorizações. “As portas da Secretaria estarão sempre abertas para os bons projetos, os que garantem mais qualidade de vida e estimulem a autoestima da população”, disse o secretário.

Entre esses gestores municipais, Ortega recebeu o prefeito de Prudentópolis, Adelmo Luiz Klozowski, a quem entregou autorização para licitar pavimentação asfáltica de 18 mil m². Os recursos para essa obra chegam a R$ 2,33 milhões, pelo Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), sendo R$ 269 mil de contrapartida municipal.

Entre as obras prioritárias, Klozowski inclui a pavimentação na Avenida Visconde de Guarapuava, no trecho entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua 12 de Agosto, serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, paisagismo, urbanismo, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de sinalização.

CAPITAL NACIONAL DO VESTUÁRIO

Já o prefeito de Cianorte, Claudemir Romero Bongiorno, falou sobre os seus seis anos à frente do Executivo Municipal: comemorou o transporte coletivo com passagem a R$ 2,80 (com subsídio da Prefeitura); a ampla pavimentação da área urbana da cidade - que ele pretende chegar a 100% das vias urbanas - ganhos na saúde e na educação. “Quero deixar para a população, ao fim de meu mandato, a construção de um hospital e todas as crianças da educação infantil com atendimento garantido. Falta apenas a construção de uma creche para que o atendimento chegue a 100% das crianças”, disse.

A revisão do Plano Diretor do município, em andamento, e a construção do Centro de Educação Infantil foram os assuntos na reunião com o secretário. O prefeito pediu o encaminhamento da análise dos projetos.

A industrialização do município de Rio Azul foi tema em outra reunião. O prefeito Rodrigo Solda destacou a presença das primeiras indústrias do município: um laticínio que exporta para cinco países da América do Sul e uma laminadora de madeira que vende 80% da sua produção para o Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos. “Estamos no início do processo de industrialização e negociamos a instalação de uma usina de energia solar. Com a produção de energia, acreditamos na vinda de mais empresas de porte para cá”, disse Rodrigo.

O prefeito ainda anunciou o início das obras, com financiamento já obtido na SEDU, de pavimentação da Rua Nossa Senhora da Luz e solicitou recursos para a aquisição de caminhões para o atendimento da população em situações de emergência.

Durante esta semana, a agenda de trabalho do secretário João Carlos Ortega registrou, ainda, encontros de trabalho com os prefeitos de Fazenda Rio Grande, Márcio Wozniack; Rio Branco do Ivaí, Geroncio José; Cafeara, Oscimar Sperandio; Colorado, Marcos José Mello; Formosa do Oeste, Luiz Antonio Aguiar; São José das Palmeiras, Gilberto Salvador; Entre Rios do Oeste, Jones Heiden; São Pedro do Iguaçu, Francisco Dantas; Marumbi, Adhemar Rejani; Piraquara, Marcus Tesserolli, o Marquinhos; Rio Negro, Milton Paizani; Nova Prata do Iguaçu, Adroaldo Hoffelder; Bela Vista da Caroba, Dilso Storch; Cornélio Procópio, Amin Hannouche; e de Kaloré, Washington Luiz. “Foi uma semana de profícua atividade administrativa junto aos gestores municipais”, resumiu Ortega.

MCTIC, Unido, Itaipu e CIBiogás se unem para desenvolver a cadeia do biogás no país

Fundo Global de Meio Ambiente libera US$1 mi em investimentos no setor para 2019; a reunião contou com a presença de representantes do SEBRAE

Representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), da Assessoria de Energias Renováveis de Itaipu, e do Centro Internacional de Energias Renováveis e Biogás (CIBiogás), estiveram reunidos estrategicamente na semana passada, em Foz do Iguaçu, nas dependências da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI), para debater o projeto “Aplicações do Biogás na Agroindústria Brasileira”, financiado pelo Fundo Global pelo Meio Ambiente (GEF - Global Environmental Facility).

O projeto possui o objetivo de desenvolver a Cadeia de Valor do Biogás e Biometano, além de contribuir com a destinação adequada aos efluentes da agropecuária. A meta é reduzir 535 mil toneladas de gás carbônico, suprimindo a emissão dos gases de efeito estufa, promovendo a utilização do biogás como matéria-prima renovável no lugar dos combustíveis fósseis, tal como a gasolina, o óleo diesel, o gás natural e o carvão mineral.

Além das vantagens ambientais, os proprietários e os moradores das áreas rurais terão acesso à uma distribuição energética mais segura e estável. O encontro proporcionou o alinhamento tático entre as instituições para que a expansão dos projetos relacionados ao biogás sejam implementados no sul do país, ampliando a competitividade do agronegócio nacional.

US$1 milhão em 2019

Um dos resultados das reuniões foi o acordo entre as instituições presentes, chancelado pela Agência ONU, que o GEF investirá US$7 milhões, distribuídos ao longo dos cinco anos previstos para planejamento, execução e implementação de ações relacionadas ao projeto de aplicação do biogás no Brasil. Para 2019, a parcela liberada foi de US$1milhão.

Sebrae

Representantes do SEBRAE dos estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, participaram do cronograma de atividades para conhecer alguns dos modelos de negócio relacionados ao biogás, até então desenvolvidos na região Oeste do Paraná, entre eles a Cerâmica Stein, que utiliza o biogás como fonte energética, a Unidade de Demonstração de Biogás e Biometano de Itaipu, e a “Mini Central Termelétrica do Projeto de P&D Copel em Entre Rios do Oeste”.

Entre Rios do Oeste

Por meio de uma solicitação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), a Copel realizou o investimento de R$19 milhões na implementação da Mini Central Termelétrica no município de Entre Rios do Oeste. Com uma estimativa de 4.500 habitantes, a região comporta aproximadamente 150 mil suínos. Os dejetos provenientes da suinocultura causam problemas de saneamento e desconforto na população, mas, de acordo com o prefeito em exercício, Ari Maldner, esta é a principal atividade econômica da cidade.

Com a construção da Mini Central, o município receberá o tratamento de 215 toneladas por dia de dejetos, de 17 propriedades rurais, com previsão de capacidade produção de 4.600m³/dia de biogás, gerando energia equivalente a 250 MWh. mês, com 480kW de potência instalada. Energia suficiente para abastecer todos os prédios da Prefeitura e ainda resultar em um excedente energético de 58% em relação ao consumo médio de 158MWh.mês.

Financiado pela Copel e executado pelo CIBiogás e FPTI, o município cedeu o terreno, maquinário, terraplenagem, e os produtores rurais investiram na instalação de biodigestores nas respectivas propriedades.

CIBiogás

O CIBiogás é uma instituição científica, tecnológica e de inovação, em forma de pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, autonomia administrativa e financeira, regida por um estatuto. O Centro é formado por 27 instituições que desenvolvem e/ou apoiam projetos relacionados às energias renováveis. Sua estrutura conta com um laboratório de biogás, no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), em Foz do Iguaçu, e com 11 unidades de produção de biogás no Brasil.

Fotos: Renata Thomazi

L&C Encadernadora & Carimbos
lcenc@hotmail.com
Luiz Carlos Lemes
9906-8030
Fone/Fax: (44) 3252-0540
Av. 14 de Dezembro,952 - Nova Esperança - Paraná

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY

Reconhecido pelo M.T.B. Sob nº 305.269/75 em 12/06/1975 - CNPJ 76.133.248/0001-92
e-Mail: strparanacity@hotmail.com
Av. 04 de Dezembro, 875 - Caixa Postal 16 - Fone/Fax (44) 3463-1389
CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 17 de março de 2019, às 09 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada na Av. 04 de dezembro, 875, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato, no município de INAJÁ;
4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes a categoria, sócios ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria,para fins assistênciais;
5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembléia geral extraordinária realizada no dia 21/01/1990.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja às 10 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, de conformidade com o artigo 80º do Estatuto Social e art. 859 da CLT.

Paranacity, 01 de março de 2019.

ILTON IRINEU DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ângulo, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, decidiu pelo cancelamento da licitação.

Ângulo, 26 de Fevereiro de 2019.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/02/2019, sob a orientação do Ofício Circular nº 022/2018 – CEDCA/PR, resolvem:

Art. 1º- Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2017 – Janeiro a Dezembro, do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 2º - Parecer favorável para aprovação com *ressalvas* do Relatório de Gestão do ano de 2018 – Janeiro a Dezembro, do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 26 de Fevereiro de 2019.

Elza Maciel Matos
Presidente do CMAS

Terezinha Zeloi

Presidente do CMDCA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 18 de Março do ano de 2019,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de lava jato para limpeza interna e externa de veículos 5 lugares (passeio e vans da frota desta Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2019/2020, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 28 de fevereiro de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9512296338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	16372 - JOSE OLIVEIRA FARIAS	CPF:	136.834.198-57
Endereço:	RUA LAURINDO MODESTO ASSONI, 330		
Bairro:	CONJ HABIT GERONIMO RIBEIRO - MUTIRAO	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	13341	Inscrição:	44.1.013.188.000.0		
Endereço:	RUA APARECIDO DELCIO LAZARINI,	Quadra:	13	Lote:	8
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA I I I	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

(_____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (_____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta frontei riços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Antunes Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MAT.3.340.208-3

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 126 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 151

SÚMULA: Delibera sobre a manutenção de inscrição de entidade no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso dás atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o processo de inscrição da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona,entidade de atendimento, CNPJ nº 79.265.393.0001-15, inscrita neste no Conselho sob nº 001/2012 em: 9/01/2012,

Considerando a deliberação da plenária que deliberou sobre a manutenção da inscrição da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona, em 1/03/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o mantenção da inscrição da APMI- Associção de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona, como entidade de atendimento.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá encaminhar anualmente, o relatório anual de atividades referente ao exercício anterior.

Art. 3º - Aprova o relatório de execução financeira, relatorio anual de atividades referente ao exerciucio anterior, e plano de ação para 2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Março de 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 02/2.019 – Processo Licitatório nº. 13/2.019,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Restaurante para fornecimento de refeições (Self-Service) marmitex, suco, água e refrigerante para servidores em serviço, convidados e autoridades recepcionadas, neste Município,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Fevereiro de 2.019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

UniFil — **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA** — "Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade" — COLÉGIO LONDRINENSE

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina,** CNPJ 78.624.202/0001-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do **Processo Seletivo nº 001/2019** da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA** para o cargo de: Advogado nos termos do Edital de Abertura de 22 de fevereiro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

ELABORADOR	CPF
Daniela Peres	077.779.769-07
Christiane de Souza Beterincosto	029.053.089-07
Jean Carlo de Sá	087.960.589-86

Londrina, 28 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0009-59
ANA MARIA MORAES GOMES
PRESIDENTE
P/P RUBENS ANTONIO BONAFINI
RG 7.167.777-0 CPF 028.145.579-12
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2019/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA ÁREA DE INFORMÁTICA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Informática complementar acima referidos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas das áreas concernentes ao objeto do Edital que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestador de serviço em todas as Secretarias do Município de Ângulo, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, visando o atendimento satisfatório.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, a partir da data de Publicação deste aviso das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Ângulo, em 27 de fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9512296338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	16366 - PAULO RICARDO MARQUES DOMINGOS	CPF:	048.686.209-22
Endereço:	RUA PEDRO JOSE DE ANDRADE, 2470		
Bairro:	JARDIM MORUMBI	Complemento:	
Cidade:	MANDAGUARI-PR	CEP:	86975-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	13315	Inscrição:	44.1.012.133.000.0		
Endereço:	RUA AYRTON SENNA,	Quadra:	12	Lote:	15
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA I I I	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

(_____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (_____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta frontei riços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Antunes Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MAT.3.340.208-3

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado no dia 24/10/2018 no Jornal O REGIONAL – Edição n.º 3015, página 11, o EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182 – ADITIVO DE PRAZO.

Onde se lê:
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 15 de Outubro de 2018, por mais 150 dias, até a data de 14 de Março de 2018.

Lê-se:
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 15 de Outubro de 2018, por mais 150 dias, até a data de 14 de Março de 2019.

São Jorge do Ivaí - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 01/2019

Em Conformidade com o Art. 40, II, § 1º da Lei Orgânica do Município de são Jorge do Ivaí e 118 do Regimento interno desta Casa de leis (resolução nº 02/2012), fica devidamente **CONVOCADO**, o Senhor ANTONIO CASAGRANDE suplente da Coligação (PP/ PSDB / PSB / PMN / DEM) para tomar posse temporária na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí -PR, a partir do dia 11/03/2019, no cargo de vereador pelo período de 30 dias, ou seja até 09/04/2019, na vaga que pertence ao titular vereador JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR, que encontra - se licenciado do cargo, em conformidade com art. 39, II da Lei Orgânica do Município e artigo 116, III do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O convocado, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;
b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação e Diploma;
c) Declaração de não acumulo de Cargo;

Vale ressaltar o Art. 118 § 1º do Regimento Interno, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de cinco dias a partir da data da convocação, após o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí- PR, 01 de março de 2019

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 008/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 001/2019**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no dia **06 de março de 2019**, das 13:00h às 17:00h, a fim de submeter-se a processo admissional, munida de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente para a função;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcileia Maria do Nascimento	Professor	11.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Inajá, 01 de março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 06/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 21/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 18 de março de 2019, às 09:30** horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2019, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas de material médico/hospitalar para manutenção dos atendimentos no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, confome discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento:
Menor preço por ítem.

Exigências:
- Retirar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo, arquivo de proposta eletrônica, por meio de CD ou pen-drive;

Ângulo, 01 de Março de 2019.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 100/2018.

DISPENSA: Nº 017/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: DJANIRA MARIA DE MARCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 100/2018, firmado em 28 de Fevereiro de 2018, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 19.215,00 (Dezenove mil e duzentos e quinze reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 10.001.08.244.0008.2.027 - Desenvolver as atividades assistenciais - 3.3.90.36.00 - Ficha 418 - r$ 19.215,00 (fonte 1000).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2019.

DISPENSA Nº: 014/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO PRE-MISTURADOS À FRIO (PMF) ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE INFRA-ESTRUTURA CINDEPAR, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2537/2013.

VALOR: R$ 281.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.00.00 Ficha – 550– Fonte 01000- Rateio pela participação de em consórcio público – Material de Consumo	159.000,00
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.00.00 Ficha – 550- Fonte 01000- Rateio pela participação de em consórcio público – SERVIÇO	44.000,00
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.00.00 Ficha – 645– Fonte 511- Rateio pela participação de em consórcio público – SERVIÇO	78.650,00
TOTAL			**281.250,00**

Vigência:_12 (DOZE) meses.

Colorado - PR, 27 de Fevereiro 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2019.

DISPENSA Nº: 008/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMINICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.745.961/0001-49.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR WEB E PROVIMENTO DO ACESSO AO RAIO COMUNICAÇÃO SAMU E ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05..001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.40.97 Ficha – 79 – Despesas de teleprocessamento	15.600,00
TOTAL			**15.600,00**

Vigência:_07 (SETE) meses.

Colorado - PR, 15 de Fevereiro 2019.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2019.

DISPENSA Nº: 015/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: COLNAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 12.565.153/0001-65.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA (EM CARATER DE URGENCIA) DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 293.750,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2.2024 - Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	Reduzido 348- fonte 303 - 33.90.34.00.00 – Outras despesas com pessoal decorrentes de contrato com terceiros

Vigência:_180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 28 de Fevereiro 2019.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:..................................Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2018

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.............. MATRIX CARTUCHOS LTDA.

CNPJ sob nº 04.580.284/0001-93.

OBJETIVO:...................... **Aquisição de cartuchos de toner de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, Hp, Epson para ser usados nas Secretarias Municipais de Colorado e Distrito.**

VALOR R$ 32.974,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	43,00	1.290,00
4	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	45,50	1.365,00
7	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	43,60	2.180,00
8	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	43,40	2.170,00
31	100,00	UNI	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	96,60	9.660,00
40	30,00	UNI	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	112,00	3.360,00
41	20,00	UNI	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	MATRIX	97,00	1.940,00
61	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	52,50	525,00
62	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	57,40	574,00
65	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	52,00	1.040,00
66	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	54,00	1.080,00
89	30,00	UNI	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	115,00	3.450,00
98	20,00	UNI	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	115,00	2.300,00
99	20,00	UNI	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	MATRIX	102,00	2.040,00
					Total	32.974,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.045.3390.30	1000	116	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.024.3390.30	1303	329	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	383	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.018.3390.30	3107	651	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.034.3390.30	3512	667	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.007.3390.30	1000	67	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.003.3390.30	1000	23	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.3390.30	1104	250	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	494	328	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.030.3390.30	1000	413	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	495	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.025.3390.30	3495	611	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.3390.30	1103	248	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.007.3390.30	1000	69	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	95	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.011.3390.30	1000	126	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.3390.30	1000	172	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.30	1104	212	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	297	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.025.3390.30	494	354	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	441	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	463	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.046.3390.30	1000	183	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.026.3390.30	1303	372	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.041.3390.30	1000	549	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.019.3390.30	3107	652	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.002.3390.30	1000	14	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.026.3390.30	594	729	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.013.3390.30	1000	156	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.30	1103	249	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	309	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.035.3390.30	1511	497	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.001.3390.30	1000	4	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.010.3390.30	1000	106	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.031.3390.30	938	427	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1000	428	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.043.3390.30	1000	574	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.026.3390.30	3497	689	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.004.3390.30	1000	32	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.027.3390.30	1000	396	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.029.3390.30	1000	403	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
6.033.3390.30	1000	451	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1510	496	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	594	598	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1941	697	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.012.3390.30	1000	145	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.019.3390.30	1107	251	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.047.3390.30	1000	583	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.008.3390.30	1000	83	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.30	1103	211	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	213	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030.3390.30	1934	414	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.042.3390.30	1000	561	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.032.3390.30	1940	442	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.031.3390.30	3881	627	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.30	3510	650	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Vigência: 12 meses

Colorado, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:..................................Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2018

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.............. TECTONER RECARGA DE TONER.

CNPJ sob nº._01.027.088/0001-06.

OBJETIVO:...................... **Aquisição de cartuchos de toner de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, Hp, Epson para ser usados nas Secretarias Municipais de Colorado e Distrito**

VALOR R$ 278.901,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC64IWB (60) 25 ML REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	43,00	2.150,00
2	40,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644 WB (60) - 15 ML REMANUFATURA	TECTONER	43,00	1.720,00
6	1,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	46,00
11	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
12	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
13	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
14	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	920,00
15	27,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	47,50	1.282,50
16	9,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	47,50	427,50
17	2,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	45,50	91,00
18	1,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	45,50	45,50
19	16,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	816,00
20	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
21	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
22	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	51,00	1.020,00
23	5,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	67,00	335,00
24	2,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	67,00	134,00
25	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
26	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	46,00	460,00
27	154,00	UNI	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	12.012,00
28	6,00	UNI	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	468,00
29	25,00	UNI	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	1.950,00
30	76,00	UNI	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	5.928,00
32	29,00	UNI	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	78,00	2.262,00
33	63,00	UNI	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	117,00	7.371,00
34	20,00	UNI	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	85,00	1.700,00
35	11,00	UNI	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	205,00	2.255,00
36	4,00	UNI	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	2.160,00
37	4,00	UNI	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	2.160,00
38	3,00	UNI	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	1.620,00
39	3,00	UNI	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	540,00	1.620,00
42	24,00	UNI	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	153,00	3.672,00
43	6,00	UNI	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	132,00	792,00
44	5,00	UNI	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	139,00	695,00
45	10,00	UNI	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	130,00	1.300,00
46	10,00	UNI	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	170,00	1.700,00
47	30,00	UNI	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	135,00	4.050,00
48	45,00	UNI	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	140,00	6.300,00
49	10,00	UNI	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	130,00	1.300,00
50	10,00	UNI	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	145,00	1.450,00
51	10,00	UNI	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	110,00	1.100,00
52	66,00	UNI	TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	79,50	5.247,00
53	30,00	UNI	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	305,00	9.150,00
54	56,00	UNI	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	95,00	5.320,00
55	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	262,00	3.930,00
56	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	242,00	3.630,00
57	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	242,00	3.630,00
58	15,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	242,00	3.630,00
59	30,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641 WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	52,00	1.560,00
63	5,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	54,00	270,00
64	5,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	285,00
67	7,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	385,00
68	7,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	385,00
69	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
70	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
71	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
72	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	55,00	550,00
73	30,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	60,00	1.800,00
74	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	60,00	1.200,00
75	8,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	52,50	420,00
76	7,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	53,50	374,50
77	26,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	1.482,00
78	17,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	969,00
79	17,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	969,00
80	17,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	57,00	969,00
81	13,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	70,00	910,00
82	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	70,00	1.400,00
83	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	59,00	590,00
84	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	59,00	590,00
85	312,00	UNI	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	26.520,00
86	75,00	UNI	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	6.375,00
87	41,00	UNI	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	3.485,00
88	48,00	UNI	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	4.080,00
90	30,00	UNI	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	2.550,00
91	45,00	UNI	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	114,00	5.130,00
92	20,00	UNI	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	92,00	1.840,00
93	34,00	UNI	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	240,00	8.160,00
94	18,00	UNI	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	9.900,00
95	20,00	UNI	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	11.000,00
96	19,00	UNI	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	10.450,00
97	19,00	UNI	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	550,00	10.450,00
100	20,00	UNI	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	155,00	3.100,00
101	20,00	UNI	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	3.000,00
102	46,00	UNI	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	6.900,00
103	10,00	UNI	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	150,00	1.500,00
104	5,00	UNI	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	180,00	900,00
105	10,00	UNI	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
106	20,00	UNI	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	2.800,00
107	10,00	UNI	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
108	10,00	UNI	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	140,00	1.400,00
109	10,00	UNI	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	120,00	1.200,00
110	19,00	UINID	TONER CE 283A - 130G REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	85,00	1.615,00
111	10,00	UNI	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	320,00	3.200,00
112	60,00	UNI	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	106,00	5.618,00
113	30,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA CZ 1229A PRETO (711) 38 ML- REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	260,00	7.800,00
114	10,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA CZ 13 A CIANO (711) 29 ML- REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
115	10,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML- REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
116	10,00	UINID	CARTUCHO DE TINTA CZ 132 A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	242,00	2.420,00
					Total	278.901,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.045.3390.30	1000	116	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.024.3390.30	1303	329	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	383	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.018.3390.30	3107	651	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.034.3390.30	3512	667	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.007.3390.30	1000	67	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.003.3390.30	1000	23	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.3390.30	1104	250	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	494	328	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.030.3390.30	1000	413	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	495	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.025.3390.30	3495	611	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.3390.30	1103	248	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.007.3390.30	1000	69	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	95	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.011.3390.30	1000	126	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.3390.30	1000	172	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.30	1104	212	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	297	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.025.3390.30	494	354	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	441	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	463	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.046.3390.30	1000	183	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.026.3390.30	1303	372	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.041.3390.30	1000	549	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.019.3390.30	3107	652	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.002.3390.30	1000	14	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.026.3390.30	594	729	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.013.3390.30	1000	156	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.30	1103	249	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	309	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.035.3390.30	1511	497	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.001.3390.30	1000	4	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.010.3390.30	1000	106	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.031.3390.30	938	427	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1000	428	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.043.3390.30	1000	574	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.026.3390.30	3497	689	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.004.3390.30	1000	32	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.027.3390.30	1000	396	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.029.3390.30	1000	403	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
6.033.3390.30	1000	451	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1510	496	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	594	598	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1941	697	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.012.3390.30	1000	145	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.019.3390.30	1107	251	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.047.3390.30	1000	583	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.008.3390.30	1000	83	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.30	1103	211	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	213	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030.3390.30	1934	414	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.042.3390.30	1000	561	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.032.3390.30	1940	442	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.031.3390.30	3881	627	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.30	3510	650	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Vigência: 12 meses

Colorado, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 071/2019.

DISPENSA: Nº 012/2019.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA PARA USO INSTITUCIONAL QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.

LOCADOR: CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES.

VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CPF: 015.554.399-77.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2.024 - Desenvolver as atividades de Atenção a Saúde	Locação de Imóveis 3.3.90.36.15.00	REDUZIDO 349 - (FONTE 303)

Colorado - PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.

CONTRATO: Nº 061/2019.

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2018.

INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no período de 12(doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL.	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 76- FONTE 1000)	15.000,00
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 131- FONTE 1000)	15.000,00
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 588- FONTE 0100)	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, de 19 Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR WEB E PROVIMENTO DO ACESSO AO RAIO COMUNICAÇÃO SAMU E ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMINICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.745.961/0001-49.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMINICAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.745.961/0001-49.**

Colorado-Pr, 15 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2019.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA PARA USO INSTITUCIONAL QUE ATENDA ÁS NECESSIDADES DE EXTENSÃO DS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES.

CPF: 015.554.399-77.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), divididos mensalmente em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de r$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES - CPF: 015.554.399-77**.

Colorado-Pr, 27 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA INJEÇÃO ENOXAPARINA 40MG (150AMPOLAS) PARA TRATAMENTO DA MUNICIPE LETÍCIA NASCIMENTO BAGATELI MASCARENHAS.

VENCEDOR: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.162.110/0001-39.

VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 12.162.110/0001-39.**

Colorado-Pr, 26 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO PRE-MISTURADOS À FRIO (PMF), SERVIÇOS DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM USINA MÓVEL, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE INFRA-ESTRUTURA CINDEPAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

VALOR: R$ 281.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 28 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA (EM CARATER DE URGENCIA) DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: COLNAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 12.565.153/0001-65.

VALOR: R$ 293.750,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COLNAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.565.153/0001-65.**

Colorado-Pr, 28 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: .CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Colorado-Pr, 19 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

4º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 013/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIALN° 006/2015

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, portador da C.I.R.G. n. 10.406.416-7 SSP/PR. Inscrito no CPF-MF 077.855.769-39, e de outro lado da Empresa :J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cruzeiro do Sul, 293, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.470.198.0001-93, neste ato representada pelo Senhor JOÃO CARLOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.501.247-7 SSP-PR SSP/SP e CPF 052.169.379-94, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado de Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 013/2015, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato até 20/02/2020, passando o valor original do contrato de R$-64.478,16 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para R$-81.117,24 (Oitenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 21de Fevereiro de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME
CNPJ 11.470.198/0001-93

Testemunhas:

NOME **NOME**
CPF **CPF**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL 006/2015-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME
CNPJ 11.470.198.0001-93
BASE LEGAL: ART.57, INCISO IIDA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 4º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 12/03/2019, nos termos do art. 65, § 3°,firmado com a empresa J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME - CNPJ 11.470.198.0001-93, cujo objeto é a Contratação de empresa p/ prestação de serviços de inserções de spots e textos de caráter informativo e institucional, distribuídas na programação da emissora em dias e horários determinados pela administração municipal produção e gravação de spots de caráter institucional, sendo 50 (cinquenta) inserções e 2:00 hrs (duas) horas de produção e gravação por mês. O valor do contratopassa a ser de R$-**16.639,08 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos**), por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.
VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020
SANTO INÁCIO – PR21 DE FEVEREIRO DE 2019
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-FMS
DISPENSANº 002/2019-FMS

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME
  CNPJ Nº 18.376.115/0001-40
- Objeto do Contrato: Contratação de empresa paraprestação de serviços Gráficos para manutenção do setor da UBS.
- **Valor do Contrato**: R$-12.676,20 (Doze mil, seiscentos e setenta e sies reais e vinte centavos).
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 18/08/2019
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 19/02/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º**- 002/2019-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - **002/2019-FMS**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA UBS no valor de **R$-12.676,20 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa Gabriel de Leão Esteves - ME, 18.376.115/0001-40, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,19 de fevereiro de 2019.

LUCILAINE DE FATIMA ARROIO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMSI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito no Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Súmula 473 do STF, tendo em vista a constatação de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 011/2019-PMSI que trata da aquisição de Gêneros alimentícios, decide **SUSPENDER** referido processo licitatório, para devida revisão e adequação do edital.

Após revisado e adequado, publique-se novamente e de sequência ao processo.

Santo Inácio, 27 de Março de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DECLAUSULA CONTRATUAL
CONTRATON º 106/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 039/2018-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, residente e domiciliado à Av. Luiz Antonio Agostinho, 631,portador do RG 10.406.416-7 e, CPF 077.855.769-39, e de outro lado da Empresa e de outro lado da Empresa **N.S.RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº. 31.176.163/0001-53, com sede na Rua Senador Teotônio Brandão Vilela , 711 - CEP: 87053266, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. representada neste ato pelo representante legal **NATHALIA SIQUEIRA RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.12.762.049-0 , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 086.399.319-25, residente e domiciliado na Rua Pioneira Sofia RatcovParandiuc, 117 - CEP: 87053257, Centro, na cidade de Maringá/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo contrato nº 106/2018-PMSI, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo da letra C , § 2º da clausula nona - A contratante fornecerá veículo quando houver necessidade de a contratada se deslocar para fora do município para resolver pendências e/ou regularizar obras junto a órgãos públicos, instituições financeiras e entidades de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr.28 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada em 28 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CS, a senhora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, matrícula nº 4-00982, portadora do RG nº 13.473.491-4/PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CONVITE

Por Vossa Senhoria fazer parte "**CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**", que tem a finalidade de acompanhar os trabalhos de execução da 3ª Audiência Pública da revisão do **Plano Diretor Municipal**, e serão apresentados os estudos da Etapa 3 – Diretrizes e propostas e será iniciada a discussão sobre a Etapa 3 – Diretrizes e Propostas. Estamos convidando-o para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada dia 26/03/2019, as 15:00 horas no prédio da Câmara Municipal, nesta Cidade.

A sua presença é importante, não deixe de comparecer.

Itaguajé, 01 de Março de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N. 19/2019

O **Município de Cruzeiro do Sul** - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Mulon**, doravante denominada Contratante**,

MAX BAPTISTA EPP, CNPJ 79.537.056/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 249, Centro, cidade de Nova Esperança – Paraná, representada pelo Senhor inscrita sob o C.N.P.J. n° 79537056/0001-30, representada neste ato pelo proprietário da empresa, Senhor MAX BAPTISTA,

DO OBJETO: É o fornecimento de materiais elétricos, destinados a Manutenção Da Rede De Iluminação Pública Do Município. Originário da **Dispensa de Licitação 03/2019**, conforme descrição abaixo:

Ordem	CÓDIGO	Produto	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	32582	Rele foto elétrico RM- 10 220v	Tecnowatt	50	23,50	1.175,00
2	32583	Reator v. mercúrio 125w c/base	Aclux	30	57,00	1.710,00
3	32584	Reator v. mercúrio 80w c/base	Maprelux	30	55,00	1.650,00
4	32585	Reator v. sólido 250 w c/base	Almirante	20	75,60	1.512,00
5	32586	Reator v. sólido 70w c/base	Almirante	50	59,00	2.950,00
6	32587	Lâmpada v. mercúrio 125 E27	Kian	70	13,20	924,00
7	32588	Lâmpada v. mercúrio 80w E27	Empalux	50	12,90	645,00
8	32589	Lâmpada v. sólido 250w	Ourolux	30	32,00	960,00
9	32590	Lâmpada v. sólido 70w	Ourolux	60	18,20	1.092,00
10	32591	Lâmpada v. metálico 400w	Ourolux	15	42,90	643,50
11	32592	Cabo flexível 2,5mm	Ibérica	500	1,02	510,00
12	32593	Fio Cordão paralelo 2x2, 5mm	Sil	300	2,18	654,00
13	32594	Fita isolante P22 20 metros	Prysmian	20	4,90	98,00
TOTAL						**14.523,50**

VIGÊNCIA 5.1 – Este contrato terá vigência pelo prazo de até 31 de maio de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA –
138 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
139 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
140 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01507MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, Pr. 28 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante
Testemunhas:
Nome:
CPF:

MAX BAPTISTA EPP
Contratada
Nome:
CPF:

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Empresa: **MAX BAPTISTA (ELETROMAX),**

CNPJ: 79.537.056/0001-30

Endereço: Av. Brasil, 269, Centro, CEP 87.600-000 Nova Esperança PR

Objeto: Para Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da rede de iluminação Pública do Município.

Valor: R$ 14.523,50 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2019 DISPENSA 04/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ANDREA DE FATIMA PASIM ME (EMBALAGENS PASI)** Inscrita no CNPJ 03.309.9710001-06, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. **ANDREA DE FÁTIMA PASIM**,

OBJETO Fornecimento de locação e manutenção de software para gerenciamento do Departamento Municipal de Saúde, provenientes da **DISPENSA 04/2019**,

DO VALOR O valor máximo da contratação é de um valor total de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** com pagamento mensal no valor de R$ **1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
208 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
209 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 12 meses, com vigência até a data de 28 de Fevereiro de 2020 a contar de sua assinatura.

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ANDREA DE FATIMA PASIM ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
RG :

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATADO: **ANDREA DE FATIMA PASIM ME (EMBALAGENS PASI),**

CNPJ 03.309.9710001-06

Endereço: Rua Santos Dumont, 645 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Objeto: Para Fornecimento de locação e manutenção de software para gerenciamento do Departamento Municipal de Saúde

Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) com pagamento mensal no valor de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Março do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada do ramos para prestação de serviços na área da informática em curso de capacitação de módulo básico de aulas de Windows, Word, Excel, Power Point e Internet Básica para alunos, professores e comunidade da rede municipal de ensino. do programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.160, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Exonera a Servidora Amanda Ungari Andretto do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 1º de março de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, simbologia CS, a servidora Amanda Ungari Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01159, portadora do RG nº 10.232.557-5/PR, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Assistente Social/20h, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.161, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Amanda Ungari Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.162, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, portadora do RG nº 13.473.491-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde simbologia CS, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.163, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Exonera servidor de cargo efetivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Marcos Aurélio Ferreira da Silva, inscrito na matrícula nº 2-01163

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em 6 de março de 2019, o servidor Marcos Aurélio Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01163, portador do RG nº 12.371.120-3/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Processo nº 33/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de empresa especializada em Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para a Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais),** em favor de **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 10.540.117/0001-11** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.
Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida, 19 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Cristiane Aparecida Pastre

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de março de 2019 a 9 de abril de 2019, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, matrícula 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 18/08/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo n° 34/2019

OBJETO: Aquisição fracionada de Cestas Básicas para as Famílias beneficiadas pelo Programa PAIF, da Secretária de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.171,20 (setenta mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 18 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de fevereiro de 2019**.**

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13182/2018-1

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.021-04/SSP/PR e do CPF/MF nº 037.151.789-30, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI - EPP; CNPJ: 04.181.119/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) barracões industriais no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.

VALOR: R$ 257.917,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 15.02.22.661.0026.1.050 - Construção de Barracões indrustrial; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2018.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13182/2018-2

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.021-04/SSP/PR e do CPF/MF nº 037.151.789-30, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI - EPP; CNPJ: 04.181.119/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) barracões industriais no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.

VALOR: R$ 276.809,72 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 15.02.22.661.0026.1.050 - Construção de Barracões indrustrial; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de placas diversas para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 19 de março de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 01 de março de 2019

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 08188-3
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.; CNPJ/MF n°. 60.746.948/0001-12.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1,90 (um real e noventa centavos) por tarifa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviço de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 28 de fevereiro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da **empresa AGUA ATIVA BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA;** CNPJ/MF sob o nº 07.450.692/0001-19, sediada na Av. Mauá, nº 1628 B, Zona 03, CEP 87050-020, na cidade de Maringá – Paraná, objetivando a aquisição de equipamentos necessários para reparação de caminhão pipa pertencente a frota municipal. Sendo um Conjunto Motobomba Veicular, Kit de Instalação caixa bomba e Mão de Obra. O valor estimado da contratação é de R$ 17.312,00 (dezessete mil e trezentos e doze reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de março de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AGUA ATIVA BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA; CNPJ 07.450.692/0001-19
OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários para reparação de caminhão pipa pertencente a frota municipal. Sendo um conjunto motobomba veicular, kit de instalação caixa bomba e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 17.312,00 (dezessete mil e trezentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 03 de março de 2019.

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 14 de fevereiro de 2019, às 09:50hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR,representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento deMédico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo DDBB CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME, CNPJ:25.210.629/0001-97, representada pelo Sr. DanylloFellype Ferreira Domingues, portador do CPF sob nº 000.969.331-94 e inscrito no RG sob nº 36.653.695-3/SSP/SP.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo DDBB CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME, CNPJ: 25.210.629/0001-97.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Mariana Vansan Camillo
Rafaela Guieti

Representante:

DanylloFellype Ferreira Domingues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP.
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 08 de Janeiro de 2019, por mais 180 dias, até a data de 07 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0030.1.043	Construção, ampliação e melhorias em espaços para esporte e lazer.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:01de março de 2019.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 01 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:I. P. DE OLIVEIRA ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:01 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 01 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019- PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 21/03/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019- PMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO (LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009).

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27 de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 18/03/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 08/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27de.fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 18/03/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 19/03/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019
DISPENSA 09/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 5 VIAS EM FORMULARIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO.

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Ourizona-PR, 01 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019
DISPENSA 08/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: M T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 10.022,61 (Dez mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Ourizona-PR, 01 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 27/2019 Processo de Licitação: 25/2019 Data do Processo: 01/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2019
e) Data da Adjudicação: 01/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003487 - M T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP	143	0,0000	10.022,61
	143		10.022,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (224)

Ourizona, 1 de Março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 28/2019 Processo de Licitação: 26/2019 Data do Processo: 01/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2019
e) Data da Adjudicação: 01/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 5 VIAS EM FORMULARIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000062 - INFOCRIATIVA COM. DE IMPRESSOS E SERVIÇOS	1	0,0000	3.780,00
	1		3.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (393)

Ourizona, 1 de Março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2019 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 15/2019 Processo de Licitação: 15/2019 Data do Processo: 05/02/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/03/2019
e) Data da Adjudicação: 01/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004013 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	90	0,0000	12.910,00
Total por Fornecedor:	90		12.910,00
Total:	90		12.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (65), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (483)

Ourizona, 1 de Março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 026/2019

Súmula: NOMEIA, o Sr. **ROGERIO SOUZA SANTOS,** RG. 13.853.443-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2019, o Sr**. ROGERIO SOUZA SANTOS,** RG. 13.853.443-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a Sta. **BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**, a partir de 01 de março de 2019, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL – SECONT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 028/2019

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e a Lei n.º 005/2011,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Jorge do Ivaí, passará a ter a seguinte composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: ELIANA SOSSAI MORENO
Suplente: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: ELIAS CAVALCANTE DA SILVA
Suplente: NILVA CRISTINA ROMAN ZACARIN

c) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
Titular: ALESSANDRO BENATTI
Suplente: ZILDA CIRINO LEME

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: ANA MARIA GROCHOSKI AMARAL
Suplente: SUELI APARECIDA SALA ELPÍDIO

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: EDUARDO GABRIEL
Suplente: DENISE CRISTINA FERRARINI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Pastoral Familiar;
Titular: VALDINEZ DE MELLO VERGILIO
Suplente: SANDRA VALÉRIA DEGANUTTI REGINO

b) Representante da APMI;
Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO
Suplente: REGINA LUCIA FONTANA MUZULAN

c) Representante de Instituição de Amparo à Terceira Idade;
Titular: ANA MARIA ZACHARINI
Suplente: DOMINGAS CARDOSO DE OLIVEIRA

d) Representante do Lar Antônio Carvalho de Oliveira;
Titular: OSIAS CARLOS DE OLIVEIRA
Suplente: MARCELO FERREIRA SILVA

e) Representante do Sindicato do Trabalhador Rural;
Titular: ALCIDES STABILE
Suplente: ANTONIO CASAGRANDE

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão eleitos, na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Diretoria do Conselho, constituído na forma do Art. 2º, obedecerão o disposto nos artigos 5º e seguintes da Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e Lei n.º 005/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO, CPF N.º 626.327.609-68/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao C.M.E.I – Centro Municipal de Educação Infantil, pelo período de 12/02/2019 a 31/12/2019, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se
Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 059/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO, CPF N.º 700.067.419-91/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, pelo período de 06/02/2019 a 31/12/2019, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se
Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edilaine Costa Coutinho	Assessora II	01/03/2018 a 28/02/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de março de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aline Castro de Oliveira Santos	Telefonista	04/03/2018 a 03/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Paulo de Assis Chaves Filho	Psicólogo	02/03/2018 a 01/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edilaine Barbosa de Oliveira	Auxiliar Educacional	04/03/2018 a 03/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Giovana Alecia Lemes	Educador Infantil	05/03/2018 a 04/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao um (01) dia do mês de março de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **ROGERIO SOUZA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.853.443-0/PR, domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 026/2019, de 28/02/2019, para exercer as funções do Cargo de **OPERÁRIO - 44 horas - nível X**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ROGERIO SOUZA SANTOS
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 06/2019

Data de Assinatura do Contrato: 27/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SIDNEY FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 23.256.627/0001-03

ENDEREÇO: Rodovia PR 464, Km 01 – Cruzeiro do Sul - Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização da reforma do telhado do prédio onde funciona o setor administrativo (prefeitura) do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.562,88 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prazo de Vigência: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 27 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

Referência: Inexigibilidade nº 04/2019

Data de Assinatura do Contrato: 28/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº: 04.862.831/0002-04

ENDEREÇO: Rodovia PR 376, Km 188 – Marialva – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do caminhão Pipa – FORD CARGO 1419, placa BCF 8680, pertencente a frota do Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 915,56 (Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Prazo de Vigência: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 28 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 06/2019, nos termos do Artigo 24, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019	
Contratada: SIDNEY FERREIRA DA SILVA	**CNPJ**: 23.256.627/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização da reforma do telhado do prédio onde funciona o setor administrativo (prefeitura) do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 9.562,88 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Data da Assinatura: 27/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n° 04/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019	
Contratada: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	**CNPJ**: 04.862.831/0002-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do caminhão Pipa – FORD CARGO 1419, placa BCF 8680, pertencente a frota do Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 915,56 (Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **Data da Assinatura**:28/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 14/2019
DATA: 28 de fevereiro de 2019.
SÚMULA: INSTITUI RECESSO ADMINISTRATIVO NO PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras Providências.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO recesso administrativo no Paço Municipal de Uniflor, no período compreendido entre o dia **04 DE MARÇO de 2019 às 12h00min do dia 06 DE MARÇO DE 2019.**

Art. 2º. O disposto no artigo primeiro prende-se ao fato das comemorações alusivas ao período carnavalesco a nível nacional.

Art. 3º. Os serviços públicos considerados de emergência ou que não possam sofrer interrupções durante todo o período do recesso, deverão ser mantidos através de seus respectivos Departamento.

Art. 4º. Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal durante o prazo de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 5º. Todo o tributo municipal que vencer no período do recesso dos servidores públicos, poderá ser pago no primeiro dia útil posterior àquele, sem a incidência de qualquer encargo adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 2/2019
Data da Compra: 27/02/2019
Folha: 1/2

Fornecedor: INGA PUBLICA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA — Código: 195
Endereço:
Cidade: Maringá - PR
CNPJ: 10.540.117/0001-11 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	11,000	MES	MANUTENÇÃO , SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CAMARA ASSIM COMO DEMAIS SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADM	550,00	6.050,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização de despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 27 de Fevereiro de 2019

Valor da Despesa: 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais)

Pagamento.....: mensal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 605/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	DIVISÃO DE PESSOAL			
05.002.04.128.0003.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
88	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
531	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total das Suplementações				**R$ 21.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
04.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
04.001.04.124.0018.2006	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
57	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
524	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total das Anulações				**R$ 21.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2019,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo	Valor Máximo
Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para Recapeamento Asfáltico com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (1,00 cm) com área de 5.795,35 metros quadrados da área urbana deste município, conforme memoriais , planilha de custos e cronograma físico financeiro.	30 dias	R$ 244.352,78

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 866572/2018/MCIDADES/CAIXA referente ao processo n. 1053569-66, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando o Recapeamento Asfáltico em Vias do Município de Atalaia.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de março de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/19

Contribuinte: **MANOEL ANTONIO DA SILVA**
Endereço: Rua São Francisco nº-232
Quadra 29 - Lote 06 – Jardim Cairi
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Catarina nº-194 - Centro
Colorado – Pr. – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 01/02/19 as .....horas

Antonio Antunes Mendes – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – RG 3.348.200-8

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-05/19

Contribuinte: Loteadora Orimar Ltda.
Endereço: Rua Mateus Garcia s/nº - quadra-02 – lote-02
Rua Manoel Frco Costa – quadra-02 – lote-20
Rua Hercules Cappi s/nº - quadra-02 – lote-19
Rua Hercules Cappi s/nº - quadra-03 – lote-06 -09 e 10
Rua João Romero Palma –quadra-04 – lote-08
Rua dos Escoteiros s/nº- quadra-08 – lote-09
Endereço p/ Corresp.: Rua Apucarana nº- 154, sala 02 - Centro
Santa Fe – Pr – C.E.P.: 86770-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos.",** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente aos artigos mencionados acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 08/02/19 as .....horas

Antonio Antunes Mendes – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/19

Contribuinte: **JESSICA TAMIRES DA SILVA CORTEZ**
Endereço: Rua Angelo Zanardi s/nº
Quadra- 01 Lote- 09 – Jardim América
Endereço p/ Corresp.: Avenida Cruzeiro do Sul nº-110 – Jardim Gloria
Colorado – PR – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E extender tambem à area do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietarios, são responsaveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento,** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 31/01/19 as .....horas

Antonio Antunes Mendes – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

10º. Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	CNPJ Nº. 77.436.624/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 860 (oitocentos e sessenta dias) dias para 980 (novecentos e oitenta) dias (10/05/2019), e de Vigência de 920 (novecentos e vinte) dias para 1.040 (um mil e quarenta) dias (16/06/2019).	

Itaguajé, 16 de Fevereiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 10/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 14/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019	
Contratado: CINTIA MARA JONER – ME	CNPJ nº. 19.243.728/0001-72
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PALESTRA SHOW AOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..	
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).	
Data da Assinatura: 01 de Março de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 01 de Março de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 15-2018, com base no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo Da Ata de Registro nº. 15/2018	
Contratado: PEDRO S. VAGULA - ME	CNPJ nº. 02.295.928/0001-76
Objeto do Termo Aditivo: R$ 12.552,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre os itens 01, 02, 06, 07, 10 e 11 da Ata de Registro.	

Itaguajé, 01 de Março de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912296338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	6027 - JOAO RODRIGUES ALVES	CPF:	326.660.129-72
Endereço:	RUA EDSON PENHA, 643		
Bairro:	JARDIM CAMPO BELO II	Complemento:	
Cidade:	CAMPINAS-SP	CEP:	13053-381

Informações do Imóvel

Imóvel:	14142	Inscrição:	61.1.003.090.000.0		
Endereço:	RUA ROSA TOJEIRA RODRIGUES, S/N	Quadra:	3	Lote:	7
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA IV	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

(X) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - ( ) NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Antonio Antunes Mendes – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – RG 3.348.200-8

Colorado(PR), 12 de Fevereiro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912296338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	6013 - JOSEFA FELISBELA DE SOUZA CUSTODIO	CPF:	759.985.649-87
Endereço:	RUA SANTA ADELIA, 182		
Bairro:	JARDIM GLORIA	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	12580	Inscrição:	38.1.006.039.000.0		
Endereço:	RUA MAFALDA PREVEDELLO LAZARINI,	Quadra:	6	Lote:	3
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA I I	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

(X) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - ( ) NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Antonio Antunes Mendes – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Colorado(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO nº 1.004/2019

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 e da outras providências,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 78 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 24/2003),

DECRETA:

Art. 1º. Institui o lançamento dos débitos referente ao **IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** para o exercicio de 2019, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º. Os lançamentos serão efetuados tendo como base de cálculo os valores previstos no Decreto nº 884/2017 de 21.12.2017;

§ 2º. O pagamento em uma única parcela terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em 10.06.2019;

§ 3º. O pagamento a prazo ocorrerá em 03 (três) parcelas sobre o valor total do imposto, sem descontos e acréscimos até seu vencimento, vincendas em 10.06.2019; 10.07.2019; 10.08.2019.

§ 4º. O IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano será confeccionado e padronizado por meio de DAM Documento de Arrecadação Municipal, o qual será entregue individualmente para as unidades imobiliárias.

§ 5º. Os proprietários de terrenos vazios e imóveis fechados ou desabitados estão por este Decreto notificado a retirar o DAM na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

§ 6º. A quitação das parcelas do DAM poderá ser efetuada nas Agências do Banco Itaú S.A., Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, conforme convênios celebrados com estas instituições, até 31 de Dezembro de 2019, respeitadas as obrigações fiscais do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A Divisão de Tributação deverá providenciar a divulgação para cadastramento e recadastramento dos contribuintes "isentos" do IPTU, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da primeira parcela e obedecendo aos preceitos da Lei Municipal nº 045/2009 de 23.12.2009.

Parágrafo único. Os contribuintes "isentos" do pagamento do IPTU ficam obrigados a entregar os documentos descritos no art. 1º, da Lei Municipal nº 45/2009 entre os dias 04.03.2019 a 05.04.2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 02 (fevereiro) de 2019 (dois mil e dezenove).

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 015/2019

Súmula: Divulga os feriados e estabelece os recessos e pontos facultativos para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre de Souza Profeta,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2019 nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Ângulo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e urgentes, as seguintes datas:

- **04 de Março** (Segunda-feira) – Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **05 de Março** (terça-feira) Carnaval - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **06 de Março** (quarta-feira) Cinzas - Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **19 de abril** (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **1º de Maio** (quarta-feira) Dia do Trabalho - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **20 de Junho** (quinta-feira) Corpus Cristi - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **21 de Junho** (Sexta-feira) – Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **24 de Junho** (segunda-feira) Dia do Padroeiro do Município - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **02 de Setembro** (Segunda-feira) – Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **03 de Setembro** (Terça-feira) – Aniversário de Emancipação do Município - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **28 de Outubro** (Segunda-feira) – Dia do Funcionário Público - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **15 de Novembro** (Sexta-feira) - Proclamação da República - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;
- **25 de Dezembro** (Terça-feira) Natal - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 25 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 455/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 06.03.2008 à 09.02.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 07.02.2019 à 06.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 456/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CLAUDINEIA DA SILVA MARRONI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.03.2009 à 11.03.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 04.02.2019 à 03.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 457/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **EMA MARIA MENEGASSI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2010 à 09.02.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 04.02.2019 à 03.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de março do ano de 2019,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitaçao.

Atalaia/PR., 25 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 604/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.576,00 (Cento e dois mil quinhentos e setenta e seis reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.16.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 3829 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.576,00

Total das Suplementações R$ 102.576,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Recapeamento Asfáltico – Convênio Nº849722-2017 – Ministério das Cidades CEF 647.165-6	829	102.576,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 102.576,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARCIA REGINA DE JESUS FORTES,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2010 à 11.02.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 11.02.2019 à 10.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 459/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2008 à 17.03.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2019 à 05.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.3/2017. decorrente de Pregão nº 1/2017 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA.**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n ° 01.600.393/0001-37, com endereço em RONALDO GOMES, 46, CENTRO, INAJÁ-PR, 87670000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PRISMA SYSTEM - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI,** portador do RG n° 9.702.155-4, portador do CPF sob n° 115.528.968-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Expação da contratação deste plano.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

INAJÁ 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ:01.600.393/0001-37
José Alberto de Souza
RG:5.876.802-2
CPF: 975.889.469-20
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRISMA SYSTEM - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:060.867.670-00161
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
RG:9.702.155-4
CPF:115.528.968-46
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2019

Súmula – Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de trinta dias ao Vereador JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JÚNIOR.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná – LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com base no Art. 24, V alínea "b" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução n. º 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JÚNIOR, pelo prazo de trinta dias, entre 11/03/2019 a 09/04/2019, tendo em vista que o Requerimento n. º 02/2019 foi aprovado por unanimidade na sessão Ordinária realizada na data de 25/02/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

EDILSON PAVONI
1ª Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA- PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

PORTARIA 01/2019.

Adelmo Soares, Diretor do SAMAE de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulares a quem tem direito o funcionário, CELSO JOSÉ DA CRUZ, portador da CTPS, Nº 51.749, Série nº 021- PR lotado no quadro de pessoalpermanente desta Autarquia, no cargo de ENCANADOR, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019. A partir de 04 de março de 2019a 04 de abril de 2019.

REGISTRA – SE
PUBLICA –SE
E CUMPRA – SE.

Paranapoema,27 de fevereiro de 2019.

CELSO JOSÉ DA CRUZ
FUNCIONÁRIO

ADELMO SOARES
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 8.898,80 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PARANAPOEMA, 31 DE JANEIRO DE 2019

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE:
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o nº 97.486.294/0001-45, com endereço à Rua Cambuy,209 - Centro, em Paranapoema, Estado do Paraná.

CONTRATADA:
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, CEP 87.113-520, no município de Sarandi, Estado do Paraná

OBJETO: Fornecimento de suporte relacionados à contabilidade no setor publico, contabilidade regulatória, recursos humanos (E-Social), declarações, atos de gestão na área administrativa; o suporte será feito in loco, por meio de atendimento telefônico e online em proveito da administração nas áreas referidas; especificamente quanto ao suporte online, este devera ser processado via e-mail e consistira na emissão de opinativos simplificados. Não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas. Estima-se a prestação de serviço in loco em 6 horas técnicas mensais.

VALOR GLOBAL: R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).

Paranapoema – Pr., 31 de Janeiro de 2019.

Contratante:
Samae-Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto
Adelmo Soares
Diretor do SAMAE

Contratada:
Clemilda Rodrigues Ferreira – Me
CNPJ: 11.022.318/0001-90

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
Dispensa 03/2019

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA - PR
CNPJ 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy ,nº 209
Cidade: Paranapoema - PR

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA.
CNPJ: 03.387.596/0001-12
Endereço: Av: Paranapanema, S/N.
Cidade: Paranapoema - PR

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, no valor total de R$ 7.753,30 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais, e trinta centavos)
VIGENCIA: Até 31/12/2019.

Paranapoema, 21 de fevereiro 2019.

ADELMO SOARES
Diretor do SAMAE

Sandra C. Lourenço Silva
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 976, DE 27 DE FEVEREIRODE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção do Imposto Predial e Territorial para os aposentados e pensionistas e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Isenção do Imposto Predial e Territorial para os aposentados e pensionistas que se enquadram nos seguintes critérios:

I – Possuir apenas um imóvel no município de Ourizona, sendo o mesmo utilizado para sua moradia.

II – Possuir renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos.

§ 1º - O pedido de isenção deve ser requerido junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação até 01 (um) dia antes do vencimento da primeira parcela.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2019

O Prefeitodo Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 22 de março de 2.019, às 09:00 horas, o leilão do lote 01: Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2019, para 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, com características especificadas no Edital nº 01/2019, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1375 ou pelo e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br
DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO
DATA: 22 de março de 2019.
HORA: 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
Aárea estarádisponível para visitação à partir do dia 11 de março de 2019, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.
Santa Inês, 01 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 05/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Março de 2019, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 05/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, capoeira, capoterapia, artesanatos e esportes no município de Santa Inês

Santa Inês, 01 de Março de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, inscrito no CGC/MF nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruno Vieira Luvisotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.262.814-0 e do CPF/MF nº 054.482.119-09, e

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH, modelo Gol 1.0 MPI, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.0 de 3 (três) cilindros, potência 82 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 10).**

VALOR: R$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês, em 01 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 017/2019

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, **JOÃO CANDIDO CARVALHO**, portador do **RG.Nº3.436.697-7** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO**, portador do **RG. Nº 5.032.583-0** e do **CPF Nº 734.941.439-00**, **ANGELO PEDRO MOTA PINTO**, portador do **RG. Nº 3.021.866-3** e do **CPF Nº 388.998.769-91**, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para concessão de uso temporário de área pública compreendida como praça de alimentação e estacionamento do parque de rodeio municipal Emil José Dib, para a exploração, no período de realização da 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, Estado do Paraná, entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2019, conforme abaixo especificados:

Lote	Descrição do Objeto
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2019, para 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.

Santa Inês, em 28 de fevereiro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2019

Sumula: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO** RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, e CPF nº 482.050.369-34, para a função de **Leiloeiro Oficial** da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em Leilão Público, com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Competirá ao **LEILOEIRO OFICIAL** exercer as funções nas formas previstas dos Editais de Leilões Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os Senhores, **JOÃO CANDIDO CARVALHO**, portador do **RG.Nº3.436.697-7** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO**, portador do **RG. Nº 5.032.583-0** e do **CPF Nº 734.941.439-00**, **ANGELO PEDRO MOTA PINTO**, portador do **RG. Nº 3.021.866-3** e do **CPF Nº 388.998.769-91**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Portaria de nº 017/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVEM:

Que após verificação "in loco" e visita técnica mediante ofertas de possíveis arrematantes da concessão de uso do lote nº 01, com as características mencionadas abaixo e na Portaria de nº 017/2019, e tomando como base as ofertas formais de empresas do ramo, acharam por bem, que o mesmo deverá ser concedido por período determinado pelo seguinte valor mínimo:

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2019, para 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.	R$ 60.000,00

Santa Inês, em 01 de março de 2019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
ANTONIO PACHECO
ANGELO PEDRO MOTA PINTO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO nº 1.005/2019

Súmula: Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 e da outras providências,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do Código Tributário;

CONSIDERANDO que o art. 238, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2010, dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos doze (12) meses do ano anterior, apurado pelo IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO que "é defeso, ao Município, atualizar o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça) e,

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano ficam atualizados para o exercício de 2019, mediante a aplicação do percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) referentes à inflação do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Os percentuais da inflação acumulada do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, da Fundação IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis constante da planta genérica de valores dos imóveis urbanos previstos no Decreto nº 884/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 02 (fevereiro) de 2019 (dois mil e dezenove).

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 044/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Vanessa Aparecida Bossolani, RG: 9.943.078-8, CPF: 058.382.709-85**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 019/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Andressa Rodrigues dos Santos, RG. 12.945.027-4, CPF. 086.873.849-20.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 018/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Luiz Salvac Neto, RG: 15.311.341-6, CPF: 374.452.728-01.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 017/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Gisele Fernanda de Souza Rodrigues, RG: 9.415.408-1, CPF: 052.930.979-38.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 016/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Clauber de Souza, RG: 10.618.232-9, CPF: 072.510.879-79.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 045/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Eduardo de Almeida Silva, RG: 10.719.367-7, CPF: 091.446.079-03.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 043/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Fabiana Ferreira AparicioZamperlini, RG: 6.851.549-1, CPF: 034.379.78.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 02/2017, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 02/2017	
Contratado: AURENI AUGUSTA DE SOUZA FIRMINO 51616173904	**CNPJ/MF sob nº. 20.251.362/0001-35**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 22/02/2019 para 22/04/2019.	

Itaguajé, 22 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 03/2017, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2017	
Contratado: JESSICA SOARES FERRARA 08159464908,	**CNPJ/MF sob nº. 26.881.976/0001-04**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 22/02/2019 para 22/04/2019.	

Itaguajé, 22 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 12/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	PERFUTEC PERFURAÇÕES E ASSIST. TÉCNICA LTDA. CNPJ: 13.779.101/0001-54
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 13 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 11/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na produção de vídeos para a Prefeitura Municipal de Ângulo, com captação de imagens aéreas, através de drones
VALOR:	R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 13 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 13/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ: 29.715.704/0001-22
OBJETO:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DA DIETA ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DEPENDENTES DESSES PRODUTOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 15 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Souza Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 14/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	ISIS MADALENA DA SILVA PEREIRA 03672332909
OBJETO:	Aqusição complementar de tecido e aviamentos para confecção de cortinas para a Escola Padre José de Anchieta do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 15 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 18/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	EDERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI
OBJETO:	Contratação de serviços gráficos para preparação e impressão dos carnês de IPTU do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Ângulo.
VALOR:	R$ 3.439,80 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 01 de março de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 17/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	CLEONICE BARBOSA FERREIRA08233466921
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de moto de som incluindo piloto, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 13.200,00 (Treze mil, e duzentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 26 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Souza Profeta
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado de Carnaval e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 442 de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, estabeleceu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2019.

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia **04 de Fevereiro de 2019**, em razão do feriado de Carnaval e o dia **06 de Fevereiro de 2019 até as 12:00 horas** em razão do feriado da Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia **06 de Fevereiro (Quarta-Feira)** a partir das 13:00 horas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 04 e 06 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 07 fevereiro/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

- José Carlos da Silva -
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 005/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Institui Recesso de Carnaval na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, VEREADORA SÔNIA APARECIDA SENRA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído Recesso de Carnaval, na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, durante o período de 04 de Março de 2019 a 6 de Março de 2019, às 12h (doze) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetuam-se, para fins do Recesso previsto no *caput* deste Artigo, os serviços emergenciais que se apresentarem, no período do recesso.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 06 de Março de 2019, às 13h (treze) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 022/2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Tony Fernando Bartelli	Escriturário	05/02/2019 a 17/03/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 21 de fevereiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 14/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de Itaguajé, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º) – A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º) – Conforme reunião na sede do Conselho Municipal de Saúde no 27/02/2019, Ficou decidido que a **11º CONFERENCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO será do dia 03/04/2019, a partir das 13:00 hs.**

Art. 3º) – O tema central da Conferência será**, "Democracia e Saúde": Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS;**

Art. 4º) – A conferência de Saúde, será realizada no Centro de Convivência Maria Francisca Cordeiro de Jesus(3º idade) Rua Sete de Setembro s/n.

Art. 5º) – A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º) – As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 01 de Março de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 023/2019,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **JAQUELINE SABATER DA SILVA GUERRA DO VALLE**, R.G. n.º 10.874.700-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 268.454.998-29, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, para o exercício da função de **Coordenadora Pedagógica** no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, a partir desta data, **01 de março de 2019**.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada conforme Artigo 47, inciso III da Lei Municipal n.º 868/2013, de 22/08/2013.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 01 de março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 40, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 32, INCISO XVI DA RESOLUÇÃO Nº 04/2011 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR);

CONSIDERANDO O INCISO XIX DO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 106 E § 7º DO ART. 107 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 06/2019, DA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, e da C.I. - R.G. sob nº 7.526.089-0 PR, exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no quadro de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal, vinte (20) dias de férias consecutivos, relativos ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, a partir do dia 11 de março de 2019, devendo o servidor voltar às suas atividades normais no dia 01 de abril de 2019.

Artigo 2º - DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração de 20 (vinte) dias do gozo das férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a ser percebido no mês de março, a título de gratificação, de acordo com o Requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Artigo 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 454/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **MARIA APARECIDA LINO,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-13, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.08.2005 à 17.08.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 18.02.2019 à 17.08.2019, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 460/2019

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SANDRA APARECIDA SANCHES AMERICO,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02.04.2008 à 02.04.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 18.02.2019 à 17.05.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 603/2019

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 23.12.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com Edital de Concurso Público nº 005/2018-E e Decreto de homologação nº 597/2019.

CARGO: ADVOGADO
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Fernando Sheriston Ormelez	01.03.2019	79	40 horas

CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Fazenda.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Thiago Kletlinguer	01.03.2019	79	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 602/2019

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **THIAGO KLETLINGUER,** Portador do RG nº 9.916.839-0 e, CPF nº 072.135.399-14, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente Administrativo, nível-13, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito, a partir do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 603/2019

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta segunda-feira, dia 04.03.2019, em face das comemorações das Festas de Carnaval neste dia 05 de março do corrente ano, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisações.

Art. 2º)- Fica Decretado que dia 06.03.2019, quarta-feira de cinzas, o horário de funcionamento será das 13:00 às 17:30 horas, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisações.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 27 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais determina o que segue:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 04 de março do presente ano, em razão do Feriado de Carnaval, e dia 06 de março até o meio dia (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Gustavo Alves da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 331313375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 015/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor CLAUDIA INÁCIO DE JESUS, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS tal gozo se faz jus ao período de 17/11/2011 a 16/01/2016, pois a mesma está assegurada através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de fevereiro de 2019 à 18 de maio de 2019, sendo seu retorno em 06 de maio de 2.019.

Santa Inês, em 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Processo nº 20/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19de março de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 07/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **19/03/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa para serviços de reforma de terraços e adequação de carreadores para implementação de ações inseridas no programa de gestão de solo e água em micro bacias.**

Floraí,28de fevereirode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 14/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRO SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$20.027,50(vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 15/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$53.861,22(cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 16/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA ÔNIX - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$9.820,00(nove mil, oitocentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 17/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$49.915,50(quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 18/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$42.720,40(quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 19/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R$27.191,50(vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 04/02/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 002543 - CIRURGICA ÔNIX - EIRELI	19	0,0000	9.820,00
- 002565 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7	0,0000	42.720,40
- 002564 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	27	0,0000	49.915,50
- 001274 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	40	0,0000	53.861,22
- 000433 - PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. -	8	0,0000	20.027,50
- 002566 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	45	0,0000	27.191,50
	146		203.536,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (302), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (313), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (314)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 19/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 010/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME,** portadora do CNPJ nº 12.062.420/0001-81.
OBJETO: Aquisição de uniformes para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.250,05 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2019 A 13/03/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme despacho desta Presidência proferido em 19 de Fevereiro do presente ano, o qual homologou acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das comissões permanentes as mesmas ficam constituídas da seguinte forma:

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: DELAIR DE ARAÚJO SANTOS- PSC
RELATOR: GENIVALDO BELO DA SILVA –DEM
MEMBRO: LEANDRO ALVES ZUIN – PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: ANDRÉ OLIVEIRA – PSC
RELATOR: MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA –PV
MEMBRO: EDUARDO LUIZ PARRON- PMDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: GENIVALDO BELO DA SILVA – DEM
RELATOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM – PMDB
MEMBRO: ANDRÉ OLIVEIRA- PSC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PRESIDENTE: AYRES TADEU BERTAZZO- DEM
RELATOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM- PMDB
MEMBRO: MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA- PV

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo n° 35/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de mão de obra para a limpeza Pública do Município de Florida, com a Contratação Máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 823.205,76 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO - Nº 018/2018

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 09horas do dia 08 de MARÇO de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 018/2018, e para tanto convida as empresas **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES ME** sob nº CNPJ 27.891.190/0001-30 e **ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP** sob nº CNPJ 14.769.520/0001-78para estarem presentes na sessão e para maiores informações pelo telefone (44) 3321-1213.

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEY MARETI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 002/2019, visando a **VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA**.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO: Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

OBJETIVO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO VALOR: O presente termo aditivo de prazo e valor tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 11 (onze) MESES ao valor do contrato firmado no valor de R$ 64.289,16 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) totalizando o valor de R$ 707.180,80 (setecentos e sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

DO ORÇAMENTO:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.015.3390.39	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.007.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.018.3390.39	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.018.3390.39	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.005.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.027.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.019.3390.39	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.018.3390.39	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.005.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.013.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.025.3390.39	3496	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.018.3390.39	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.013.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.39	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.009.3390.39	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.009.3390.39	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.022.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.019.3390.39	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.045.3390.39	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.034.3390.39	1511	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA

Colorado (PR), 25 Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO (PR)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 097/2017.

Inexigibilidade:_ nº 022/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratado: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.
Objetivo:_ QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 68 (SESSENTA E OITO) dias, o valor do contrato original de r$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), sendo o valor de R$ 33.909,33 (Trinta e Três Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), divididos em 03 (três) parcelas, a contar de 01 de Fevereiro de 2.019, do contrato original celebrado entre as partes aos 11 (onze) dias de Abril de dois mil e dezessete.
Vigência: 10/04/2019.

Colorado – PR, 01 de Fevereiro 2019.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. KATHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 008/2019 de 22 de fevereiro de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. KATHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS,** RG nº. 4.211.395-6 SSP PR ,CPF nº. 062.446.189-04, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** conforme previsto no **Edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de fevereiro de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. KATHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS,** brasileira, solteira, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 005/2019

SUMULA: "Dispõe sobre o funcionamento da prefeitura municipal no feriado de carnaval do dia 05/03/2019".

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o próximo de 04 de Março (segunda-feira) e o dia 06 de março (quarta-feira).

Art. 2º. Fica mantido as atividades emergenciais e essenciais ao município, eventualmente necessárias.

Art. 3º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2019

SUMULA: "Reajusta a tabela de valores do anexo I da Lei nº 424/2017".

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

DECRETA

Art. 1º. A partir desta data passara a vigorar a seguinte tabela de valores correspondente ao anexo I da Lei nº 424/2017:

ANEXO I

Tabela de valores conforme distância, tendo como origem a cidade de Santa Inês – PR.

Distância /KM	Valor da ajuda de custo por viagem efetivamente realizada e comprovada
Até 50 Km	R$ 5,40
De 51 Km a 80 Km	R$ 7,80
De 81 Km a 110 Km	R$ 10,80

Art. 2º. Os valores limites constantes no artigo 8º da Lei nº 424/2017, passam a ser R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) mensal e R$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) anuais por aluno.

Art. 3º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de março de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 977/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança; Asilo são Vicente de Paula, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu e AMA – Associação Maringaense dos Autistas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança; Asilo são Vicente de Paula, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu e AMA – Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos às entidades, por parte do Município de Ourizona, para manutenção das atividades correlacionadas de cada entidade, conforme manifestação de interesse social encaminhada ao executivo, podendo ser aditivada a critério da administração publica.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento dos valores previstos no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o orçamento de 2019, lei 981/2018, onerando a seguinte despesa orçamentária para cada entidade:

- AVE – Associação Vida e Esperança – 05.02.08.243.0009.6.073 – 3.1.50.43
  05.02.08.243.0009.6.073 – 3.3.50.43
- Asilo são Vicente de Paula – 05.01.08.241.0009.2.074 – 3.3.50.43
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu – 06.03.12.367.0013.2.072 - 3.3.50.43
- AMA – Associação Maringaense dos Autistas - 06.03.12.367.0013.2.072 - 3.3.50.43

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e demais normas aplicadas a matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 de 06 de Outubro de 2011 e instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art.5º As subvenções concedidas nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle do gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e visitas de acompanhamento da comissão de avaliação e monitoramento para que sejam cumpridos os artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 06 dias de Fevereiro de 2019

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª SARA MAIENY FONSECA BRITO,** para assumir o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO – EDUCADOR INFANTIL** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO,** RG nº. 8.995.084-8 SSP PR ,CPF nº. 066.517.839-55, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE MAGISTERIO – EDUCADOR INFANTIL** conforme previsto no edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de fevereiro de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO,** brasileira, casada, CI RG nº. 8.995.084-8 SSP PR ,CPF nº. 066.517.839-55, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. IVONE DOS SANTOS SILVA,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. IVONE DOS SANTOS SILVA,** RG nº. 45.062.433-X SSP/PR ,CPF nº. 051.659.489-35, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** conforme previsto no **Edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de fevereiro de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. IVONE DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª JOSELMA ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. JOSELMA ARAUJO FETITOSA SILVA FERREIRA,** CI RG nº. 8.485.614-2 SSP PR ,CPF nº, 053.188.449-91, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** conforme previsto no edital nº. 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de fevereiro de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. JOSELMA ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA,** brasileira, casada, CI RG nº. 8.485.614-2 SSP PR ,CPF nº, 053.188.449-91, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 08/2019 de 22 de fevereiro de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Luis Eduardo Ferrari Sanches torna público que irá requererao IAP, a Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no lote de terras sob n° B-1/Remanescente, da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, Município de Jardim Olinda/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11172
ADITIVO DE VALOR, PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – EPP.
OBJETO: 3º Termo Aditivo: acréscimo de valor ao contrato em R$ 21.893,58, passando a vigorar com valor total de R$ 118.882,13, representando um acréscimo de 22,57%; Aditivo de prazo em mais 90 dias, passando a vigorar com um total de 450 dias, até a data de 04 de Maio de 2019; Aditivo de vigência em mais 150 dias, passando a vigorar com um total de 510 dias, até a data de 06 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, a e b, e §1º e Art. 57, §1º, IV, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.365.0013.1.035	Ampliação, reforma e remodelação de unidade escolar infantil.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2017.
DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nos termos do Item 7.9 do edital da Chamada Pública nº 1/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

Sendo assim, fica designada a data de 7 de março de 2019, às 14h00min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, do envelope protocolado.

Flórida, 27 de fevereiro de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 013/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1°) – NOMEAR o Sr. **ILTON CESAR ROQUE DA SILVA**, portador do RG Nº. 5.685.615-3 SSP/PR e CPF nº. 865.879.609-44, para a partir do dia 06/03/2019, exercer o Cargo Comissionado de OUVIDOR MUNICIPAL, junto ao Gabinete do Prefeito, com Símbolo CC-2.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 28 de Fevereiro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br – email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 010/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Matrícula nº. 018, a serem usufruidas a partir do dia 18/02/2019 até o dia 19/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 207/2017 – PMU.

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 69/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Portadora do CNPJ nº 26.069.189/0001-62.**

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais de acordo com a Lei Municipal nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do contrato de prestação de serviços sob nº 207/2017, referente ao pregão presencial nº 69/2017.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Fundamenta-se o presente aditivo em função das necessidades decorrentes da administração, e considerando a majoração de valor do auxílio alimentação, conforme contido no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.151, de 08 de Fevereiro de 2019, e o acréscimo a Clausula Terceira do Contrato pelo período de 01/01/2019 a 22/10/2019, será de R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando um montante de R$ 627.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) pelo período citado.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2019

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 11/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de fevereiro de 2019.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 009/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo que o período a usufruir será do dia **11/03/2019 a 10/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
PresidenteP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 035/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LAERTE BUSON,** RG. Nº 3.172.313-2 PR., lotado como Auxiliar Administrativo, na Divisão de Tributação, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/03/2019 á 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 01/06/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer a função de **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL, do CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Instância de Controle Social do PBF do Município de São Jorge do Ivaí, sendo eles:

REPRESENTANTES DO GOVERNO	REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Assistência Social Titular: Alessandro Benatti Suplente: Suelen Panont Barbosa Crubelati	Representante da APMI Titular: Raquel Contin Damázio Suplente: Regina Lúcia Muzulan
Representante da Secretaria de Educação e Cultura Titular: Milton Mobilia Suplente: Claudinéia Sossai Navarro	Representante da Pastoral Familiar Titular: Sandra Valeria Deganutti Regino Suplente: Valdinês de Mello Vergílio
Representante da Secretaria de Saúde Titular: Nádia Raquel Suzini Camilo Suplente: Izolete Piccinin Biliato	Representante da APAE Titular: Eliane Hernandes Barbosa Suplente: Gislayne Cavichiolli Gozzi
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer Titular: Eduardo Gabriel Suplente: Denise Cristina Ferrarini	Representante de Usuários Titular: Keile Thais Leite Suplente: Clarice da Silva
Representante da Secretaria de Administração Titular: Francisco Carlos Navarro Suplente: Mariani Vignoto Sossai	Representante de Trabalhadores do Setor Titular: Ozias Carlos de Oliveira Suplente: João Zago

Art. 2º - A Instância irá atuar de forma efetiva e regular, no acompanhamento dos componentes de gestão do PBF, na identificação das famílias vulneráveis do Município, na avaliação da oferta e qualidade dos serviços, no apoio ao desenvolvimento de outras politicas sociais que favoreçam a emancipação e a sustentabilidade das famílias beneficiárias, na fiscalização e na apuração de denúncias, e no incentivo a participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização das atividades dos Programas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 de fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº.16

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 1/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar manutenção da inscrição da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona , inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.393.0001-15 neste conselho, entidade que atende crianças, adolescentes e Idosos.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano o plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Março de 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 002/2019

SÚMULA: Concede reposição salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Concede-se reposição salarial da ordem de 3,93% (três ponto noventa e três por cento), aos empregados públicos municipais, sobre a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, do Poder Legislativo Municipal, acompanhando a Lei Municipal nº 828 de 22 de fevereiro de 2019, retroativo aos mês de janeiro de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 606, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 80, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 2.634, de 18 de junho de 1991, e considerando o Ofício nº 039/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **15 de março de 2019, ás 13h00min** nas dependências da Casa da Cultura **"Vilma Palhari",** nesta cidade de Colorado-PR, que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o **tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º- O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Que na presente, serão empossados a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde gestão 201/2022.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Roberta Cardin Campos
OAB/PR 62.092
Decreto Municipal nº 455/2018

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1133-769/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA, brasileira, casada, CI.RG n.º 6.353.326-2 SSP/PR, e CPF sob nº 037.514.339-45, residente e domiciliado Rua Francisco de Assis Reiff, 71, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de monitora de projeto cultural destinado a 3ª idade.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Fevereiro de 2019 e seu término em 30 de Abril 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.125.00 (um mil cento e vinte e cinco reais),** sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 557

Paranapoema, 22 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURIZONA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ourizona, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.672/0001-07, com sede a Rua Bela vista 1014, na cidade de Ourizona – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Rodrigo Amado portador da cédula de identidade RG nº 76433291 PR e do CPF nº 049090889-62, residente e domiciliado em Ourizona, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 100.000 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019

Prefeito Municipal
Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 001/2019

SÚMULA: Autoriza o pagamento do quinquênio a servidores efetivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com as Leis Municipais nº 323/94 (artigos 78 e 242) e nº 722/14 (artigos 51 e 83), fica concedido o pagamento de adicional de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos cargos dos servidores efetivos, abaixo relacionados, uma vez completado o período de 05 (cinco) anos efetivamente trabalhados, a partir de fevereiro de 2019, conforme segue:

- Alexandra Orlandino;
- Andreia Duenhas Ponsinelli;
- Nerailder da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente